



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/PMCSA-SME/2014

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. JOSÉ MARCOS VIEIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na **locação do imóvel situado na Rua Trinta e Oito, nº 25, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.580-000**, referente ao Processo n.º 117/PMCSA-SME/2014, Dispensa n.º 013/PMCSA-SME/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por sua Secretária, a **Sra. Sueli Lima Nunes**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 3.203.079 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 575.996.614-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. José Marcos Vieira**, brasileiro, solteiro, técnico em eletricidade, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.072.595 – SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 887.878.694-20, residente e domiciliado na Rua Trinta e Nove, nº 84, Charneca, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.535-380, telefone (81) 98631-2918, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 239/17, datada de 07 de julho de 2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final e reajuste de valor do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando que o Contrato n.º 071/PMCSA-SME/2014, celebrado em 18 de agosto de 2014, prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 18 de agosto de 2017, no valor inicial de R\$12.000,00 (doze mil reais) e atual de R\$ 13.067,28 (treze mil, sessenta e sete reais e vinte e oito centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 071/PMCSA-SME/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a previsão do artigo 65, parágrafo 8 da Lei n.º 8.666/93 e, que possibilita o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 830, datada de 07 de julho de 2017, para fazer face a presente prorrogação e reajuste do prazo contratual, no valor de R\$ 5.608,00 (cinco mil e seiscentos e oito reais), devendo ser feita a complementação de valor para que se atinja o valor total de R\$ 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

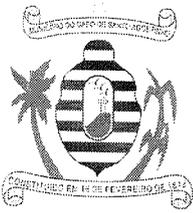
Considerando que a prorrogação do prazo será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 18 de agosto de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 071/PMCSA-SME/2014, notadamente ante o Ofício n.º 239/2017, datada de 07 de julho de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 18 de agosto de 2018, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação e reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 830**, datada de 07 de julho de 2017, no valor de R\$ 5.608,00 (cinco mil e seiscientos e oito reais), ficando o restante a ser empenhado no exercício subsequente para que se atinja o valor mensal do aluguel de R\$ 1.121,60 (hum mil, cento e vinte um reais e sessenta centavos), totalizando um valor de 13.459,20 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 30000 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 30.100 – Secretaria Municipal de Educação, Função: 12 – Educação; Sub-função: 361 – Ensino Fundamental, Programa 7204 – Escola Novo Tempo – Escola Pública de Boa Qualidade; Ação: 8.221 – Qualificação da Rede de Ensino Municipal, Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Pessoa Física; Código Reduzido: 374; Fonte: 01.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.  
E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de agosto de 2017.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Educação	<b>LOCADOR: JOSÉ MARCOS VIEIRA</b>
<b>TESTEMUNHA:</b> CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): 103.130.794-04

Jessika B. da Rocha Neves  
Advogada  
OAB/PE 41.407 D